



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 532

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 532

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 001/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 222.857,14 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020900 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 206 - 15.451.0010.1007.0000 Pavimentação Recapeamento
asfáltico de ruas e avenidas 222.857,14

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 Transferencias e convênios federais – vinculados

100 047 Conv. M. Cidades – 873193/2018

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 222.857,14

Fonte de recurso: 05

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA GRANADA, 08 de fevereiro de 2021

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 061/2021 05/02/2021

INDICA A PROFESSORA INFANTIL, Sr.ª ROSANGELA PERPETUA ROMERO, PARA EXERCER ATIVIDADE DE MEDIADORA DA SALA DE LEITURA - BUNGE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr.ª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade do professor acompanhar os alunos que frequentam a sala de Leitura – Bunge, para melhor orientação e desenvolvimentos dos mesmos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Indicar a Professora do Infantil, Sr.ª ROSANGELA PERPETUA ROMERO, portadora do RG nº 27.411.447-1– SSP/SP, CPF/MF nº. 286.039.168-10, para desenvolver atividades de mediadora da sala de leitura – Bunge – na Escola EMEF “Prof.ª Adalgisa Pereira Prado”, a partir de 08/02/2021, por tempo indeterminado, sem prejuízo das funções de Professora do Infantil.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Fica a responsável pelo departamento de Recursos Humanos, autorizada a proceder as anotações de estilo.

ARTIGO 4º - A jornada de Trabalho laborada pela Professora será amplificada de 25 horas semanais para 40 horas semanais, percebendo nos seus vencimentos mensais.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 05 de fevereiro de 2021.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 532

Página 3 de 3

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

A Prefeitura de Nova Granada, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, e resolve RETIFICAR o Pregão Presencial nº 001/2021, com o objeto de Aquisição de Kit de materiais para os alunos das Unidades Escolares como medida de enfrentamento ao COVID-19 no retorno às aulas, tendo em vista a necessidade de readequação do referido Edital em relação ao tempo de entrega dos objetos que passará a ser por até 30 (trinta) dias. Desta forma, se faz necessário a alteração da data de entrega dos envelopes para o dia 23/02/2021 com abertura às 09:00 h. O Edital com a nova redação será fornecido pela Seção de Licitações a partir do dia 09/02/2021. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, na Praça São Benedito, nº 417 - centro, Nova Granada/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 17:00h, ou pelo telefone (17) 3262-5200 – ramal 226. Nova Granada, 08 de fevereiro de 2021. Tânia Liana Toledo Yugar - Prefeita Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Internação compulsória.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada/
SP

CNPJ nº 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417, Centro, Nova Granada/SP.

Contratado(a): Centro de Reabilitação Psicossocial
Instituto Dhalion

Valor: R\$3.600,00 (Três e Seiscentos Reais).

Prazo: 15/01/2021 a 14/04/2021 – 90 (noventa) dias.

Data: 15/01/2020.